

[DIRETOR]
Despacho D-12/2016

Por deliberação do Conselho Científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, na sua reunião de 6 de abril de 2016, é alterado o regulamento e o plano de estudos do Curso Pós-Graduado de Especialização em Odontopediatria, criado pelo Despacho N.º 3821/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 50, de 12 de março de 2013.

Regulamento do Curso Pós-Graduado de Especialização em Odontopediatria

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1- O presente regulamento aplica-se ao Curso Pós-Graduado de Especialização em Odontopediatria, curso não conferente de grau da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, adiante designado por Curso.

Artigo 2.º

Objetivos do curso

1 — A Odontopediatria é uma área de especialidade da medicina dentária que engloba a prevenção e o tratamento das doenças da cavidade oral e dos dentes das crianças, desde o nascimento até ao final da adolescência, tendo por objectivo a obtenção e a manutenção de um estado óptimo de saúde oral. O seu âmbito de atuação inclui também o tratamento de pessoas com necessidades especiais quer a nível físico, mental ou emocional.

2 — O Curso Pós-Graduado de Especialização em Odontopediatria é um curso a tempo completo que tem por finalidade a especialização de profissionais de saúde, habilitando-os para a abordagem integral das necessidades de tratamento da população anteriormente identificada. O programa deste curso obedece às regras delineadas pela maioria das associações da especialidade para a área da Odontopediatria, nomeadamente a Europeia e as Norte Americanas, para que seja possível obter a sua acreditação internacional.

3 — O Curso tem por objectivos:

a) A formação de profissionais com competências específicas no tratamento médico dentário de crianças, adolescentes e pacientes com necessidades especiais, que exerçam a especialidade com um elevado padrão de ética profissional;

FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA

- b) Dar aos alunos os conhecimentos necessários para a compreensão dos fundamentos científicos e clínicos da Odontopediatria;
- c) Dar aos alunos os conhecimentos da literatura científica considerada clássica como a atual no campo da Odontopediatria;
- d) Formar profissionais com capacidade para saber avaliar as condições pré-existentes e planear o tratamento dos pacientes;
- e) Formar profissionais com capacidade para participar na realização ou realizar investigação científica em áreas de ciências básicas ou clínicas relacionadas com a Odontopediatria;
- f) Formar profissionais capazes integrar equipas profissionais multidisciplinares que tenham por objectivo o bem estar das crianças;
- g) Incentivar a pesquisa e motivar o aluno à necessidade de formação continua ao longo da vida.

Artigo 3.º**Coordenação do Curso**

- 1 — O curso é coordenado por um Conselho Coordenador constituído por dois a quatro docentes da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.
- 2 — O presidente do Conselho Coordenador é nomeado pelo Conselho Científico.
- 3 — Os restantes membros são igualmente nomeados pelo Conselho Científico por proposta do presidente do Conselho Coordenador.
- 4 — São atribuições do Conselho Coordenador:
 - a) Proceder à seleção dos candidatos;
 - b) Propor o número de vagas a fixar e os prazos de candidatura, matrícula e inscrição;
 - c) Coordenar o ensino das unidades curriculares constantes no plano de estudos e proceder à respectiva avaliação;
 - d) Propor alterações ao presente regulamento.
- 5 — São atribuições do presidente do Conselho Coordenador:
 - a) Representar o Conselho Coordenador;
 - b) Convocar e presidir, com voto de qualidade, às reuniões do Conselho Coordenador;
 - c) Exercer em casos urgentes as atribuições do Conselho Coordenador;
 - d) Zelar pela regularidade das deliberações.

Artigo 4.º**Fixação do número de vagas**

FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA

- 1 — O Conselho Científico da Faculdade de Medicina Dentária fixa o número de vagas anuais, sob proposta do Conselho Coordenador.
- 2 — O curso não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a duas.

Artigo 5.º**Prazos de candidatura**

O prazo para a apresentação de candidaturas, de matrícula e inscrição será fixado, em cada ano, pelo Conselho Científico, sob proposta do Conselho Coordenador.

Artigo 6.º**Propinas**

Os valores da inscrição e das propinas são fixados anualmente pelo Diretor da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Artigo 7.º**Condições de candidatura e inscrição**

- 1 — Podem candidatar-se ao Curso:
 - a) Os titulares de uma licenciatura ou mestrado integrado em medicina dentária;
 - b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido pelo Conselho Científico como satisfazendo os objetivos de um dos graus referidos na alínea anterior para efeitos de prosseguimento de estudos.
- 2 — O reconhecimento a que se refere a alínea b) do número um deste artigo tem como efeito apenas o acesso ao Curso e não confere equivalência aos graus de licenciado ou mestre em medicina dentária nem o reconhecimento desses graus.
- 3 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:
 - a) Certidão comprovativa de um dos graus referidos no número um deste artigo;
 - b) *Curriculum Vitae*;
 - c) Carta de motivação.

Artigo 8.º**Critérios de seleção**

- 1 — A seleção dos candidatos será feita pelo Conselho Coordenador mediante apreciação curricular, complementada por uma prova escrita e/ou prática, caso estas se considerem necessárias, e pela realização de uma entrevista.

FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA

2 — Os resultados serão publicados de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos selecionados nos prazos definidos pelo Conselho Científico

Artigo 9.º

Condições de funcionamento e avaliação

1 — O Curso organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS (*European Credit Transfer System*).

2 — O Curso tem a duração normal de seis semestres em regime de tempo completo.

3 — O número total de créditos necessários à conclusão do Curso é de 180 ECTS.

4 — A aprovação no Curso é expressa no intervalo 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

5 — A classificação final do Curso é a média calculada até às centésimas e arredondada às unidades, das classificações obtidas nas unidades curriculares que o integram, ponderadas pelo respectivo número respetivo de unidades de crédito.

6 — Às classificações finais poderão ser associadas as menções qualitativas de Excelente (18 a 20 valores), Muito Bom (16 e 17 valores), Bom (14 e 15 valores), Suficiente (10 a 13 valores), Reprovado (inferior a 10 valores).

Artigo 10.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O Curso integra seminários, atividade clínica, atividades de apoio à docência e atividade científica.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos constam do Anexo I ao presente regulamento.

Artigo 11.º

Diploma

1 — A aprovação no Curso é atestada por uma certidão de registo designada de Diploma, nos termos do Decreto-Lei N.º 115/2013 de 7 de agosto.

2 — O diploma é acompanhado pelo respetivo suplemento ao diploma e é emitido pela Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa no prazo máximo de 90 dias após a sua requisição pelo interessado.

Artigo 12º

Disposições finais

1 — Em tudo o que este regulamento é omissivo, aplica-se o disposto no Decreto-Lei N.º 115/2003, de 7 de agosto, e no Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa.

2 — O presente regulamento entra em vigor após a sua publicação no *Diário da República*, aplicando-se a partir do ano letivo de 2016-2017.

3 — O presente regulamento poderá ser revisto em qualquer momento por proposta do Conselho Coordenador.

13 de abril de 2016,



O Diretor, *Prof. Doutor Luís Miguel Pires Lopes*.

ANEXO I

Estrutura curricular

1 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências Dentárias Preventivas e Conservadoras.

2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à conclusão do curso: 180

3 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres

4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Dentárias Preventivas e Conservadoras	CDPC	156	-
Ciências Morfofuncionais e Patológicas	CMFP	11	-
Ciências Sociais, Humanas e da Educação	CSHE	7	-
Ciências da Reabilitação Oral	CRO	4	-
Ciências Médico-Cirúrgicas	CMC	2	-
Total		180	-

Plano de estudos

1.º SEMESTRE

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL (4)	CONTACTO (5)		
Anatomia da Cabeça e Pescoço	CMFP	Semestral	84	24 - T:15; S:9	3	
Seminários de Odontopediatria	CDPC	Semestral	112	72 - T:22; S:50	4	
Medicina Dentária Baseada na Evidência	CDPC	Semestral	56	15 - T:15	2	
Epidemiologia	CDPC	Semestral	56	15 - T:15	2	
Bioética e Deontologia	CSHE	Semestral	28	5 - T:5	1	
Odontopediatria I	CDPC	Semestral	196	88 - T:38; S:50	7	
Clinica de Odontopediatria I	CDPC	Semestral	308	288 - P:288	11	
TOTAL		TOTAL	840	507	30	

2.º SEMESTRE

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL (4)	CONTACTO (5)		
Seminários de Investigação	CDPC	Semestral	28	5 - S:5	1	
Bioestatística	CDPC	Semestral	56	15 - T:15	2	
Biologia Celular e Molecular	CMFP	Semestral	84	48 - T:22; S:24	3	
Seminários Interdisciplinares	CDPC	Semestral	84	48 - T:22; S:24	3	
Metodologias de Investigação	CDPC	Semestral	56	15 - T:15	2	
Odontopediatria II	CDPC	Semestral	224	88 - T:38; S:50	8	
Clinica de Odontopediatria II	CDPC	Semestral	308	288 - P:288	11	
TOTAL		TOTAL	840	507	30	

3.º SEMESTRE

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL (4)	CONTACTO (5)		
Embriologia Humana	CMFP	Semestral	84	48 - T:22; S:24	3	
Imagiologia Oro-Maxilo-Facial	CMC	Semestral	56	24 - T:10; P:14	2	
Revisão da Literatura II	CDPC	Semestral	84	24 - T:10; S:14	3	
Plano de Tratamento e Discussão de Casos Clínicos II	CDPC	Semestral	56	24 - T:10; S:14	2	
Odontopediatria III	CDPC	Semestral	196	72 - T:22; S:50	7	
Seminários Interdisciplinares	CDPC	Semestral	56	24 - T:12; S:14	2	
Clínica de Odontopediatria III	CDPC	Semestral	308	288 - P:288	11	
TOTAL		TOTAL	840	504	30	

4.º SEMESTRE

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL (4)	CONTACTO (5)		
Seminários Interdisciplinares	CDPC	Semestral	56	24 - T:12; S:12	2	
Psicologia da criança e adolescente	CSHE	Semestral	112	48 - T:24; S:24	4	
Biomateriais em Odontopediatria	CRO	Semestral	112	48 - T24; P:24	4	
Projeto de Investigação	CDPC	Semestral	56	24 - T:10; S:14	2	
Odontopediatria IV	CDPC	Semestral	196	72 - T:22; S:50	7	
Clínica de Odontopediatria IV	CDPC	Semestral	308	288 - P:288	11	
TOTAL		TOTAL	840	504	30	

5.º SEMESTRE

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminários Interdisciplinares	CDPC	Semestral	56	24 – T:12; S:12	2	
Plano de Tratamento e Discussão de Casos Clínicos III	CDPC	Semestral	84	48 – S:48	3	
Revisão da Literatura III	CDPC	Semestral	56	24 – T:10; S:14	2	
Projeto de Investigação	CDPC	Semestral	140	48 – P: 48	5	
Odontopediatria V	CDPC	Semestral	196	72 – T:22; S:50	7	
Clínica de Odontopediatria V	CDPC	Semestral	308	288 – P:288	11	
TOTAL		TOTAL	840	504	30	

6.º SEMESTRE

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Genética Molecular e Humana	CMFP	Semestral	56	24 – T:15; S:9	2	
Deontologia, Gestão e Administração	CSHE	Semestral	56	24 – T:15; S:9	2	
Seminários Interdisciplinares	CDPC	Semestral	56	24 – T:12; S:12	2	
Plano de Tratamento e Discussão de Casos Clínicos IV	CDPC	Semestral	56	24 – S:24	2	
Projeto de Investigação	CDPC	Semestral	112	48 – P:48	4	
Odontopediatria VI	CDPC	Semestral	196	72 – T:22; S:50	7	
Clínica de Odontopediatria VI	CDPC	Semestral	308	288 – P:288	11	
TOTAL		TOTAL	840	504	30	

Legenda:

(1) Designação da Unidade Curricular.

(2) Indicar a sigla constante do Quadro Estrutura Curricular.

(3) Indicar a tipologia da Unidade Curricular (anual, semestral ou trimestral).

(4) Na UL, a carga horária total é igual ao número de créditos multiplicado por 28.

(5) Indicar por cada tipo: (T – ensino teórico; TP – teórico-prático; PL – prático e laboratorial; TC – trabalho de campo; S – seminário; E – estágio; OT – orientação tutorial; O – outros) o número de horas totais (ex: T - 15; PL - 30).

(6) Número de créditos.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.